



**DECRETO Nº 5058 DE 28 DE MAIO DE 2018**

**SUSPENDE AULAS NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

**CONSIDERANDO** que a paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar os serviços que são plenamente essenciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a indefinição quanto ao fim da paralisação e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais,

**DECRETA**

**Art. 1º - FICAM SUSPENSAS**, a partir do dia 29 de maio de 2018, as aulas nas Escolas Municipais do Município de Missal e o transporte escolar de toda rede municipal, estadual e universitário, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único** – Os Centros Municipais de Educação Infantil continuarão com atendimento normal, tendo em vista que a maioria dos alunos não utiliza transporte escolar.

**Art. 2º** - Fica autorizada a paralisação de atividades nas secretarias municipais afetadas pela falta de combustível e de outros materiais essenciais até normalização dos respectivos abastecimentos.

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Ficam os Secretários Municipais autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais, em especial o atendimento de serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MAIO DE 2018.



Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**